



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.



JULGAMENTO RECURSO EMAM ASFALTOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, insurgindo-se contra o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 088/2017 – Registro de Preços nº 067/2017, que se deu em 04 de janeiro de 2018 referente ao lote 02. Recurso protocolado em 09 de janeiro de 2018.

Aduz a Recorrente, em síntese, que: **a)** na fase randômica registrou o valor de R\$ 2.859.000,00 pra o fornecimento do produto do lote 2, o qual figurou como o melhor lance até o término do prazo para apresentação das propostas; **b)** após encerradas todas as etapas eletrônicas, em vez de manter-se como vencedora do lote 2, surge como vencedora a empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, a qual apresentou o valor de R\$ 2.859.300,00 e, como credenciou-se como ME/EPP por força da lei, teria preferência de contratação por apresentar um preço até 5% (cinco por cento) superior ao preço desta requerente; **c)** foi-lhes oportunizado em campo próprio no site disponibilizado por esta Administração, a intenção de interpor recurso, sem, contudo, disponibilizar o acesso às documentações apresentadas pelo pretense licitante vencedor, restando-lhes acesso apenas a ata da sessão com os lances realizados, o que por si só já configura uma mitigação do direito desta recorrente, cerceando e prejudicando sobremaneira esta importante fase que é resguardada pela Lei Geral das Licitações e em última análise, pela Carta Magna; **d)** o fato da ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP ser considerada vencedora do Lote 2, com um lance até 5% a maior desta requerente, dá àquela um tratamento diferenciado, conforme foi discorrido nos fatos acima, uma subsunção exata do que prescreve o **artigo 47 da Lei 123 de 2006**, senão vejamos: “Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e funcional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido **tratamento diferenciado e simplificado** (...)”. Ora o legislador – sempre preocupado em não se desviar dos princípios norteadores da licitação, entre eles a competitividade, tratou de positivar no artigo 49 da mesma Lei o seguinte, *ipsis litteris*:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (Revogado);

II – não houver um **mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

(...)

No entanto, a conclusão é de que o recurso não procede.

Cumpre informar que a ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP obteve acesso ao Recurso da empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, 2ª colocada do lote 02, e manifestou-se nos seguintes termos:

“Ao contrário do que afirma o recorrente, o seu último preço registrado no lote 2 não apresenta o preço mais vantajoso para a Administração, pois, conforme modelo de proposta de preço apresentada pela empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP em 29 de dezembro de 2017, a ASFALTOS DO PARANÁ apresentou o valor total de R\$ 2.857.950,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para o lote.”

“Note-se que o caput, do artigo 49: “Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando” diz respeito, tão somente ao que dispõe os arts. 47 e 48 da Lei 123/2006.”





MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.



"Limitada aos artigos 47 e 48, as hipóteses de inaplicabilidade do artigo 49 não dizem respeito aos outros artigos que versam sobre o tratamento diferenciado destinado às micro e pequenas empresas, como por exemplo do critério de desempate disposto nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006."

"Totalmente descabida a alegação que a ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP se apropriou indevidamente do tratamento diferenciado destinado às micro e pequenas empresas."

Ademais, a Lei 123/06 dispõe em ser art. 47 que:

"Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente."

"Tal dispositivo pátrio visa o incentivo da microempresa, em um país que é economicamente dominado por grandes empresas, corporações, multinacionais e monopólios, não há que se falar em ofensa a competitividade no presente caso."

Todavia, diferente do que alega a recorrente, ocorrendo o empate ficto nos termos dos art. 44 e 45 da LC 123/06 (proposta apresentada até 5% superior à melhor oferta), é direito subjetivo da microempresa apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora e assim, ter adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme histórico de lances do Sistema de Licitações do Banco do Brasil em anexo. Após o término iminente da fase de lances, obteve-se o seguinte resultado: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, com o valor de proposta para o lote 2 de R\$ 2.859.000,00 e ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, com o valor de proposta para o lote 2 de R\$ 2.859.200,00. A verificação da ocorrência de empate ficto, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, oportunizou a convocação da empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP para encaminhar um novo lance no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, o qual deveria ser menor do que o menor lance ofertado pela empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA. A empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP apresentou a menor proposta no valor de R\$ 2.857.950,00, sagrando-se assim, arrematante de lote em questão.

Expressa-se também que, a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA em nenhum momento solicitou ter vistas a todos os documentos apresentados pela empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP. Neste sentido, os argumentos contidos na peça da recorrente não procedem, conforme informações prestadas pela recorrida por meio das contrarrazões e pelo entendimento desta Pregoeira.

Com base nas informações, entendemos que, em tempo, o pedido de reconsideração da recorrida, não apresenta fundamentação legal. Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direitos narrados, esta Pregoeira manifesta-se pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser mantida a classificação da empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.

Com fundamento no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 445/2017, subam os autos à apreciação superior.





MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.



Paranaguá, 18 de janeiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Licitação [nº 702084] e Lote [nº 2]

Responsável

SHEILA DA ROSA MARIA

Pregoeiro

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO



Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO	ME*	Arrematante	R\$ 2.857.950,00	28/12/2017 11:32:17:454
2	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 2.859.000,00	27/12/2017 15:30:50:368
3	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	OE*	Classificado	R\$ 2.895.750,00	26/12/2017 17:40:49:846

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
27/12/2017 15:01:58:820	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
27/12/2017 15:01:58:820	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.875.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
27/12/2017 15:01:58:820	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
27/12/2017 15:01:58:820	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
27/12/2017 15:01:58:820	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
27/12/2017 15:01:58:820	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
27/12/2017 15:01:58:820	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
27/12/2017 15:01:58:820	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
27/12/2017 15:04:02:463	PREGOEIRO	Boa Tarde Senhores Licitantes, estamos dando início a mais um certame, boa sorte.
27/12/2017 15:12:08:259	PREGOEIRO	Senhores licitantes, agilizem seus lances, dentro de instantes entraremos em modo randômico.

Mostrando de 1 até 10 de 27 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	26/12/2017 16:52:46:629	--	R\$ 2.875.500,00	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO
2	26/12/2017 17:40:49:846	--	R\$ 2.895.750,00	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
3	27/12/2017 09:09:23:666	--	R\$ 3.908.250,00	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
4	27/12/2017 15:04:55:487	--	R\$ 2.875.000,00	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
5	27/12/2017 15:26:27:586	--	R\$ 2.868.750,00	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO
6	27/12/2017 15:27:17:854	--	R\$ 2.864.000,00	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
7	27/12/2017 15:29:00:440	--	R\$ 2.862.000,00	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO
8	27/12/2017 15:29:42:418	--	R\$ 2.861.500,00	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
9	27/12/2017 15:30:14:799	--	R\$ 2.859.300,00	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO
10	27/12/2017 15:30:50:368	--	R\$ 2.859.000,00	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

Mostrando de 1 até 10 de 12 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "--" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	28/12/2017 11:32:17:454 - Arrematado
Data/Hora	04/01/2018 14:33:40:347 - Declarado vencedor
Fornecedor	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO
Negociado	R\$ 2.857.950,00

Licitação [nº 702084] e Lote [nº 2]

Responsável

SHEILA DA ROSA MARIA

Pregoeiro

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO	ME*	Arrematante	R\$ 2.857.950,00	28/12/2017 11:32:17:454
2 EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 2.859.000,00	27/12/2017 15:30:50:368
3 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	OE*	Classificado	R\$ 2.895.750,00	26/12/2017 17:40:49:846

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
27/12/2017 15:15:31:592	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
27/12/2017 15:16:01:592	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.875.000,00.
27/12/2017 15:40:47:592	SISTEMA	A disputa do lote encontra-se em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
27/12/2017 15:40:47:592	SISTEMA	O fornecedor, ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO, encontra-se em situação de empate.
27/12/2017 15:40:47:592	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 24 minutos e 46 segundos.
27/12/2017 15:41:25:379	SISTEMA	O fornecedor, ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO, está convocado para encaminhar um novo lance no prazo decadencial de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado para este lote.
27/12/2017 15:42:58:907	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO no valor de R\$2.857.950,00.
27/12/2017 15:42:58:907	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
27/12/2017 15:43:53:475	PREGOEIRO	Senhor licitante, considerando a previsão constante no item 13 do Edital, pode melhorar o preço?
27/12/2017 15:47:10:129	PREGOEIRO	Declaramos como arrematante deste lote a empresa ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO no valor de R\$2.857.950,00. Atentar para o prazo de envio da proposta original e documentos de habilitação, constante no edital de licitação.

Mostrando de 11 até 20 de 27 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
11 27/12/2017 15:31:53:443	R\$ 2.859.200,00	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO
12 27/12/2017 15:42:58:907	R\$ 2.857.950,00	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO

Mostrando de 11 até 12 de 12 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "-" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	28/12/2017 11:32:17:454 - Arrematado
Data/Hora	04/01/2018 14:33:40:347 - Declarado vencedor
Fornecedor	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO
Negociado	R\$ 2.857.950,00

Licitação [n° 702084] e Lote [n° 2]

Responsável

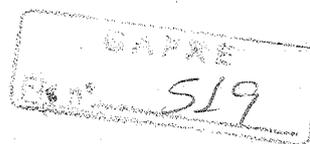
SHEILA DA ROSA MARIA

Pregoeiro

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO

**Lista de fornecedores**

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO	ME*	Arrematante	R\$ 2.857.950,00	28/12/2017 11:32:17:454
2	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	OE*	Classificado	R\$ 2.859.000,00	27/12/2017 15:30:50:368
3	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	OE*	Classificado	R\$ 2.895.750,00	26/12/2017 17:40:49:846

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
27/12/2017 15:58:40:841	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
28/12/2017 11:31:52:462	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
28/12/2017 11:32:09:213	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
28/12/2017 11:32:17:454	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
04/01/2018 14:36:24:352	PREGOIEIRO	Declaramos vencedora deste lote a Empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, abrindo-se o prazo de 24 horas para manifestação de interposição recursal (item 18 do Edital de Licitação).
04/01/2018 15:27:51:237	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	A Emam Emulsões e Transportes Ltda, vem apresentar a vossa senhoria a intenção de Manifestar Recurso Administrativo conforme Decreto N° 5.450/2005, Artigo 26.O qual será apresentado e fundamentado dentro do prazo estabelecido pela Lei.
09/01/2018 14:57:46:850	PREGOIEIRO	Informo a interposição de recurso impetrado pela empresa EMAM E. E. T. LTDA, cujas razões estão disponíveis para consulta no site do Município no link Licitações Municipais. Atentem-se, as possíveis interessadas, quanto ao prazo de contrarrazões.

Mostrando de 21 até 27 de 27 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
11	27/12/2017 15:31:53:443	---	R\$ 2.859.200,00	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO
12	27/12/2017 15:42:58:907	---	R\$ 2.857.950,00	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO

Mostrando de 11 até 12 de 12 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	28/12/2017 11:32:17:454 - Arrematado
Data/Hora	04/01/2018 14:33:40:347 - Declarado vencedor
Fornecedor	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO
Negociado	R\$ 2.857.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS



NÚMERO: 22686/2017

SEQUÊNCIA: 36

LOCAL DE ORIGEM: PROGEM - ASSESSORIA DE CONTRATO

LOCAL DE DESTINO: PROGEM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

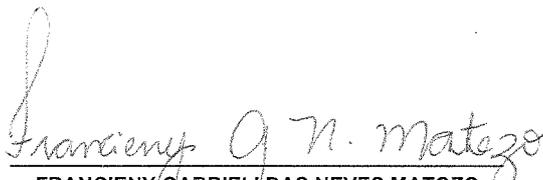
RESPONSÁVEL: PROGEM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

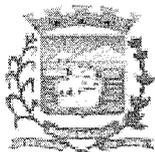
DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
21/07/2017	SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS	SOLICITA - SOLICITACAO GERAL	22686/2017-K605

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Ilmo. Procurador-Geral, verifica-se que este processo veio para análise para esta Assessoria de Contratos em virtude do recurso impetrado pela empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA no Pregão Eletrônico nº088/2017 Registro de Preços nº067/2017. Segue a decisão da pregoeira Cristiane dos Santos Zella no qual com base nas razões de fato e de direitos narrados manifesta-se pelo conhecimento do recurso interposto, para no mérito, negar-lhe provimento, decisão esta, que esta Procuradora pelas mesmas razões de fato e de direito, ratifica. Sabe-se que a Pregoeira possui competência para receber, analisar e resolver o mérito, conforme previsto no ordenamento, em especial na Lei 10520/02, Decreto Municipal 2434/2015 e Decreto 445/2017. Sendo assim, não há vício de competência na análise exarada ao procedimento pela pregoeira, CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA visto ser ela a pregoeira responsável do certame. Verifica-se que a manifestação exarada pela pregoeira, contém os requisitos práticos necessários para a instrumentalização de uma decisão, tendo em vista o relato fático processual do requerimento, após adentra no mérito da questão indicando especificadamente qual a exigências descumprida do ordenamento a respeito do tema, por fim resolve a lide, conhecendo do recurso e desprovendo em seu mérito. Sem prejuízo do exposto, não encontra-se na manifestação da pregoeira contradições ou ambiguidade, bem como também não houve extrapolação dos pedidos expostos nas razões recursais e nem deixou-se de analisar alguma questão levantada pelo recorrente. Assim, estando conforme a manifestação do pregoeiro, SUGERE-SE que se encaminhe o feito ao "GAPRE" para as devidas formalidades em relação ao juízo de "homologação/ratificação" do Exmo. Sr. Prefeito de Paranaguá. É o parecer que submeto a apreciação superior.


FRACIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
26/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS



NÚMERO: 22686/2017

SEQUÊNCIA: 37

LOCAL DE ORIGEM: PROGEM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LOCAL DE DESTINO: SGOVM - SECRETARIA DE GOVERNO MUNIC.

RESPONSÁVEL: SGOVM - SECRETARIA DE GOVERNO MUNIC.

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
21/07/2017	SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA PUBLICAS	SOLICITA - SOLICITACAO GERAL	22686/2017-K605

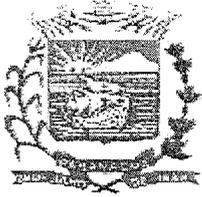
1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Segue com parecer da procuradoria municipal devidamente homologado.

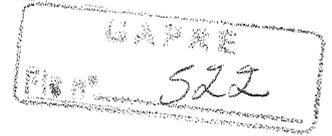


ANDRE LUIS SIQUEIRA LEAL
31/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – FONE: (41) 3420-2761



Autos de Processo Administrativo nº 22686/2017

HOMOLOGO a manifestação jurídica de lavra da Ilma. Procuradora Municipal Dra. Francieny Gabrieli das Neves Matozo, instado no Sequencial nº 36 do citado caderno processual em suas próprias razões e fundamentações, o qual opina pela validade da manifestação da pregoeira, referente a análise do recurso administrativo interposto pela empresa EMAM – Emulsões e Transporte LTDA.

Encaminha-se a SGOVM – Secretaria de Governo Municipal para que proceda, com as devidas formalidades no que tange ao juízo de oportunidade e conveniência do Exmo. Sr. Prefeito com o seu “homologo/autorizo”.

Encaminhe-se ao Secretaria Municipal de Obras Públicas para as devidas formalidades legais em relação ao juízo de conveniência e oportunidade do Exmo Sr. Secretário Municipal, com o seu “homologo/autorizo”, nos termos do Decreto Municipal 214/2017.

Restando por fim à C.P.L. em proceder os trâmites administrativos no concernente a publicização dos atos atinentes ao deslinde do procedimento bem como as demais providências cabíveis, regulares e exigíveis por força da lei regimental de Licitações e Contratos Administrativos.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2018.

Ícaro José Wolski Pires
Procurador-Geral do Município

HOMOLOGO
Em 31 de Janeiro de 2018
Marcela Elias Roque
PREFEITO